



**Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 1657/2009

De 22 de setembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona fundamentado no artigo 98, inciso V, da Lei Orgânica do Município a seguintes

**LEI**

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO À SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR DA SERRA CATARINENSE**

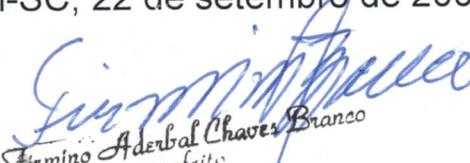
Art. 1º. Autoriza o município a integrar o consórcio intermunicipal de saneamento básico, meio ambiente, atenção à sanidade dos produtos de origem agropecuária e segurança alimentar da serra catarinense – CISAMA.

Art. 2º Ficam ratificados os termos do protocolo de intenções do consórcio intermunicipal de saneamento básico, meio ambiente, atenção à sanidade dos produtos de origem agropecuária e segurança alimentar da serra catarinense – CISAMA, assinado em 28 de agosto de 2009, que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º O Consórcio de que trata esta lei é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade de direito interno de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios associados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo do Sul-SC, 22 de setembro de 2009

  
Fumino Aderbal Chaves Branco  
prefeito